



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL Nº 375/2021**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

**ÁREA DA BOLSA: AÇÕES AFIRMATIVAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no PDI 2019 - 2023, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas indígenas e quilombolas, em conformidade com a Resolução nº 84, de 30 de outubro de 2014.

**1. FINALIDADE**

O presente edital se destina a selecionar bolsistas indígenas e quilombolas para trabalhar com projetos de intervenção em suas comunidades locais, promovendo o desenvolvimento regional e a integração entre a Universidade e a comunidade indígena e quilombola local.

**2. OBJETIVOS**

- 2.1. Contribuir para o sucesso da Política de Ações Afirmativas da Universidade, assegurando melhores condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos estudantes indígenas e quilombolas beneficiados;
- 2.2. Inserir os estudantes indígenas e quilombolas da Unipampa à realidade Universitária, visando a minimizar as barreiras sociais, culturais e acadêmicas existentes;
- 2.3. Proporcionar o auxílio da elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 2.4. Promover o desenvolvimento acadêmico dos estudantes indígenas e quilombolas através do diálogo intercultural associado à reflexão sobre a diversidade como pertinente a sua formação em nível superior.

**3. DO OBJETO**

- 3.1. Selecionar bolsistas para realizar projetos de intervenção em suas comunidades locais, promovendo o desenvolvimento regional e a integração entre a Universidade e a comunidade indígena e quilombola local.

## **4. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

### **4.1. Atribuições do Bolsista**

- 4.1.1. Dispor de horários semanais para trabalhar e estudar com os estudantes indígenas e quilombolas do seu entorno;
- 4.1.2. Auxiliar a sua comunidade acerca de seus modos de vida, buscando assim superar as incompreensões próprias nos processos de contatos inter étnicos;
- 4.1.3. Elaborar um plano de trabalho em conformidade com as instruções do orientador e com as necessidades expressas pelas comunidades indígenas e quilombolas;
- 4.1.4. Atender as demandas do Orientador, no que tange ao projeto aprovado.

### **4.2. Da Seleção**

- 4.2.1. A bolsa destina-se ao estudante que:
  - 4.2.1.1. Tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental e Médio em instituição de ensino pública e seja oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita ou a valor que venha a substituir a atual referência e que seja definido em legislação própria;
  - 4.2.1.2. Seja quilombola e/ou pertença aos povos indígenas;
  - 4.2.1.3. Tenham ingressado na Unipampa a partir do semestre 2019/1; e
  - 4.2.1.4. Tenha disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

### **4.3. Do Plano de Atividade**

- 4.3.1. O plano de atividades (ANEXO V) será elaborado pelo orientador (coordenador NEABI) e desenvolvido no período de vigência da bolsa.

## **5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS**

### **5.1. Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador:**

- 5.1.1. Zelar pelo cumprimento do plano de atividades constante neste edital;
- 5.1.2. Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista, bem como orientar e esclarecer possíveis dúvidas quanto a esta seleção;
- 5.1.3. Controlar e informar periodicamente a assiduidade de seu bolsista;
- 5.1.4. Apresentar avaliação das atividades exercidas pelo bolsista, ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- 5.1.5. Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido por seu bolsista em, pelo menos, um evento acadêmico, ao final do período da bolsa;

### **5.2. Requisitos, Compromissos e Direitos do Bolsista:**

- 5.2.1. Cumprir as demandas que lhe forem destinadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividade aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;
- 5.2.2. Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- 5.2.3. Participar das capacitações oferecidas pela DTIC, relacionadas a tecnologias e sistemas institucionais;

- 5.2.4. Participar das capacitações proporcionadas pelo Gabinete da Reitoria, relacionadas à estrutura funcional da Universidade;
- 5.2.5. Manter *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 5.2.6. Apresentar relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;
- 5.2.7. Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição.

**5.3. Caberá à ADAFI:**

- 5.3.1. Receber a documentação, homologar as inscrições, bem como realizar o processo de seleção dos bolsistas;
- 5.3.2. Supervisionar e nortear o orientador no controle do plano de atividades;
- 5.3.3. Ser a responsável pela emissão dos certificados de horas de participação no projeto.

**6. CRONOGRAMA**

22/10/2021	Publicação do edital.
25/10 e 26/10	Período de inscrições.
27/10/2021	Divulgação da lista de inscrições homologadas e horários das entrevistas
28/10 e 29/10	Processo seletivo
02/11/2021	Divulgação do resultado preliminar.
03/11/2021	Recebimento de recursos.
05/11/2021	Resultado final emitido pelo Gabinete da Reitoria via edital.
08/11/2021	Início das atividades.

**7. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA**

- 7.1. Estar matriculado regularmente na Universidade Federal do Pampa;
- 7.2. Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- 7.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas (Anexo I);
- 7.4. Preferencialmente, não exercer outra atividade remunerada;
- 7.5. Possuir conta-corrente bancária de que seja o titular para fins de concessão da bolsa pela instituição;
- 7.6. Não ser provável formando.

## 8. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

8.1. O aluno interessado em concorrer à bolsa deve preencher a ficha de inscrição (Anexo IV) e encaminhá-la para o *e-mail* da ADAFI: [adafi@unipampa.edu.br](mailto:adafi@unipampa.edu.br), de acordo com o prazo estipulado neste Edital, com a seguinte documentação digitalizada e/ou foto, especificando assunto “edital ADAFI”:

8.1.1. Cópia do histórico acadêmico atualizado;

8.1.2. Currículo da trajetória acadêmica;

8.1.3. Declaração de disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, conforme Anexo I;

8.1.4. Proposta de plano de trabalho, conforme ANEXO V.

## 9. VIGÊNCIA

9.1. O período de vigência das bolsas será de novembro de 2021 a janeiro de 2022;

9.2. Em caso de desligamento do estudante, o próximo da lista de classificação será chamado e passará a receber a bolsa.

## 10. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

10.1. Será concedida bolsa com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

10.1.1. As atividades poderão ser desenvolvidas na modalidade híbrida, adotando-se a forma presencial ou remota, conforme interesse da Universidade Federal do Pampa - Unipampa.

10.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

10.3. Serão ofertadas 10 (dez) bolsas no ano de 2021, distribuídas proporcionalmente ao quantitativo de indígenas e quilombolas em cada campus;

10.3.1. No caso de não preenchimento das vagas por alunos indígenas ou quilombolas no campus, as vagas remanescentes serão direcionadas a outro campus, preferencialmente, para a mesma modalidade.

10.4. É vedada a divisão da bolsa entre 2 (dois) ou mais alunos; e

10.5 - número de bolsistas por *campus*:

CAMPUS	NÚMERO DE BOLSAS PARA INDÍGENAS	NÚMERO DE BOLSAS PARA QUILOMBOLAS
Alegrete	1	-
Bagé	-	1
Caçapava do Sul	-	1
Dom Pedito	1	-

<b>Itaqui</b>	1	-
<b>Jaguarão</b>	1	-
<b>Santana do Livramento</b>	1	-
<b>São Borja</b>	-	1
<b>São Gabriel</b>	-	1
<b>Uruguaiana</b>	-	1

## 11. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 11.1. A seleção do bolsista é de atribuição da banca avaliadora, formada por 2 (dois) coordenadores NEABI e 1 (um) servidor da ADAFI, atribuída por portaria específica;
- 11.2. A lista de classificados deve ser publicada por ordem de classificação, para que se realize a substituição do bolsista em caso de necessidade;
- 11.3. A responsabilidade pela coordenação do processo de seleção fica a cargo da ADAFI.

## 12. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE

- 12.1. A pontuação será de acordo com a ata de avaliação (Anexo III). O processo seletivo será composto dos seguintes procedimentos:
- 12.1.1. Etapa 1 - Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com os critérios constantes no ANEXO III;
- 12.1.2. Etapa 2 – Entrevista online realizada pela Banca Avaliadora, de caráter classificatório. Os critérios de avaliação da entrevista irão considerar os conhecimentos na área das Ações Afirmativas, para a qual o candidato se inscreveu;
- 12.1.2.1. O local e a data da entrevista serão divulgados pela ADAFI, no site oficial da Instituição, no site da ADAFI, com ampla divulgação, de acordo com o prazo estipulado no item 6 deste edital.

## 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 13.1. Os casos omissos e demais dúvidas deverão ser encaminhados para apreciação da ADAFI, para o e-mail: [adafi@unipampa.edu.br](mailto:adafi@unipampa.edu.br).

## 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados ao e-mail [adafi@unipampa.edu.br](mailto:adafi@unipampa.edu.br), para análise, no prazo estabelecido no item 6 deste edital, indicando o assunto: “recurso edital ADAFI”.

Bagé, 22 de outubro de 2021.

Reitor

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para me dedicar ao desempenho das atividades de bolsista vinculado à ADAFI.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão deste processo de seleção.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome e Assinatura do discente

**ANEXO II**

**OPCIONAL - DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam na exclusão do processo de seleção.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do discente

**ANEXO III**  
**ATA DE AVALIAÇÃO**

Nome do Candidato	Critérios/Pontuação				Pontuação Total
	Disponibilidade de tempo  (1 ponto)	Histórico Escolar (Documentos a entregar, item 8.1.1.)	Memorial da trajetória acadêmica (Documentos a entregar, item 8.1.2.)	Conhecimento e Engajamento na comunidade, onde será desenvolvido o projeto.  (3 pontos)	Desempenho na entrevista  (2,5 pontos)

		(1 ponto)	(2,5 pontos)			

**Relato das Entrevistas:**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do discente:	
<i>E-mail:</i>	
Telefone:	
Campus:	
Número da matrícula:	
Curso:	
Bolsa para a qual se candidata:	( ) indígena;



( ) quilombola

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do discente

#### ANEXO V

#### ANEXO V - PLANO DE ATIVIDADE DO BOLSISTA

Nome do(a) orientador(a)	
Título da proposta	
Campus	
Carga horária semanal do bolsista	20h

Descrição detalhada das atividades do/a bolsista considerando sua carga horária de atuação e as diferentes etapas do projeto (estudo e pesquisa; organização; execução e envolvimento com a comunidade externa; avaliação e elaboração de relatório).

**Importância da atuação do/a bolsista para que os objetivos do projeto sejam alcançados**

**Importância da atuação do/a bolsista no projeto em sua formação profissional e cidadã**

**Perfil esperado do/a bolsista (cursos de graduação a que pode estar vinculado o discente; habilidades desejadas; experiências acadêmicas anteriores; experiências pessoais ou profissionais anteriores)**

**Cronograma de atividades do/a bolsista**

Faça uma breve descrição das atividades propostas. O período deve ser definido com atividades mensais. Adicionar quantas linhas for necessário.

MÊS ATIVIDADE	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4
Atividade 1				
Atividade 2				



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, Reitor, em 22/10/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0646046** e o código CRC **FD2B2705**.

Referência: Processo nº 23100.013372/2021-14

SEI nº 0646046